



NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

EDITAL Nº 006/2022

Torna pública a abertura de inscrições para o “II Curso de Formação de Mediadores Judiciais do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC/TJ/CE)”, em cumprimento a Resolução nº 125, do Conselho Nacional de Justiça.

O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará-NUPEMEC/TJCE, por meio de seu supervisor, **Des. Carlos Alberto Mendes Forte**, e sua coordenadora, **Dra. Ana Kayrena da Silva Freitas**, no uso de suas atribuições legais e em face da Lei nº 13.105/2015 que instituiu o novo Código de Processo Civil, a Lei Federal nº 13.140/2015, Provimento nº 03/2011 do TJ/CE, Portaria nº 433/2016 do TJ/CE, Lei Estadual nº 15.833/2015, bem como pela Resolução nº125 do Conselho Nacional de Justiça, torna abertas as inscrições para o **II Curso de Formação de Mediadores Judiciais do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC/TJ/CE)**, destinado à capacitação de servidores, terceirizados, conveniados, voluntários e demais interessados para atuarem como mediadores voluntários, nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC e Unidades Judiciárias.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A formação realizar-se-á sob a responsabilidade do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC/TJCE).

2. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

2.1. Curso: Curso de Formação de Mediadores Judiciais do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC/TJCE).

2.2. Realização: Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC/TJCE).

2.3. Supervisor: Desembargador Carlos Alberto Mendes Forte

2.4. Coordenadora: Dra. Ana Kayrena da Silva Freitas

2.5. Assistente de Apoio Técnico: Mariana Viana Mont'Alverne.

2.6. Modalidade: O curso será composto de 02 (duas) etapas: Teórica e Prática. A Etapa Teórica será formada por cinco módulos realizados na modalidade de Educação a Distância com aulas síncronas e presenciais e a Etapa Prática será formada por Estágio Supervisionado.

2.7. Carga Horária: o Curso totalizará 120 (cento e vinte) horas/aula, divididas na seguinte forma:

- 60 (sessenta) horas/aula teóricas na modalidade de ensino à distância com aulas presenciais e síncronas;
- 60 (sessenta) horas/aula de estágio supervisionado em sessões de mediação.

2.8. Número de Vagas: 32 (trinta e duas) vagas, selecionadas por ordem de inscrição dentre conciliadores judiciais certificados, segundo as seguintes preferências.

- a) Servidores lotados nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania;
- b) Voluntários atuantes nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania;
- c) Servidores de outras unidades judiciárias e administrativas do TJCE;
- d) Público externo.

2.9. Requisitos:

Os candidatos deverão possuir mais de 21 anos completos e apresentar no ato de inscrição:

- a) RG, CPF e comprovante de endereço;
- b) Diploma de curso de ensino superior concluído há, pelo menos, dois anos em qualquer área;
- c) Comprovante do cumprimento das obrigações eleitorais;
- d) Certidões negativas cíveis e criminais;
- e) Certificado de conclusão do curso de formação de Conciliadores Judiciais

2.10. Horários e Locais:

a) Aulas teóricas: O aluno deverá realizar essa etapa na plataforma *Mídia Moodle*, do serviço de treinamento do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Essa etapa é dividida em cinco módulos, perfazendo um total de 05 (cinco) semanas de aulas à distância.

O aluno deverá obrigatoriamente ler os artigos, participar dos fóruns, realizar os exercícios e resolver as avaliações finais nos prazos preestabelecidos.



b) Além das atividades no ambiente EAD, o aluno deverá comparecer as aulas presenciais, ministradas na Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, localizado à Rua Ramires Maranhão do Vale, 70 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, 60811-670, Fortaleza, Ceará, nos dias **25 e 26 de novembro de 2022**, das 07:30hs às 18:30hs.

c) O aluno deverá alcançar, no mínimo, **70% (setenta por cento) de aproveitamento no somatório de todas as atividades, e sendo presença em 100% (cem por cento) das aulas presenciais para tornar-se apto a participar da Etapa II (Estágio Supervisionado).**

d) O estágio será realizado no **Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Fortaleza, em sessões virtuais, ocasião em que os alunos aprovados serão divididos em duas turmas, distribuídos a critério do Nupemec/TJCE da seguinte forma:**

O 1ª grupo de 16 alunos, divididos em quatro turmas de quatro alunos, com carga horária de 08 horas semanais, atenderão às audiências agendadas entre fevereiro e abril de 2023.

O 2ª grupo de 16 alunos, divididos em quatro turmas de quatro alunos, com carga horária de 08 horas semanais, atenderão às audiências agendadas entre maio e julho de 2023.

e) As 08 horas semanais serão divididas em escalas, nos seguintes formatos: segunda e quarta, período da manhã, segunda e quarta período da tarde, terça e quinta período da manhã e terça e quinta período da tarde.

f) Os grupos de estágio deverão ser compostos por quatro integrantes, sendo vedado ao Instrutor preencher a sala de mediação com alunos adicionais, devendo respeitar a quantidade de, no máximo, dois observadores, um comediador e um mediador durante as sessões de Mediação, atuando em regime de revezamento definido pelo CEJUSC com base no desenvolvimento de cada aluno.

g) Durante a Etapa II, o aluno deverá participar de um mínimo de 07 audiências como mediador, 05 como comediador e 03 como observador em mediação, sempre em sessões com duas partes ou representantes presentes, devendo apresentar ao instrutor as atas de audiência e relatórios de estágio referente a estas sessões.

h) O aluno deverá participar, ainda, de 01 audiência acompanhada de seu instrutor, para avaliação individual. Somente após a conclusão da carga horária prática e aprovação na avaliação será possível a certificação do aluno no curso.

2.11. Datas:

EDITAL	06/2022
Publicação	Dia 11 de outubro de 2022
Inscrições	13 a 20 de outubro de 2022
Resultado	26 de outubro de 2022
ETAPAS	MÓDULOS E DATAS
ETAPA I FASE I Aulas teóricas à distância	MÓDULO I: 31 de outubro a 07 de novembro de 2022
	MÓDULO II: 08 a 14 de novembro de 2022
	MÓDULO III: 15 a 21 de novembro de 2022
	MÓDULO IV: 22 a 28 de novembro de 2022
	MÓDULO V: 28 de novembro a 05 de dezembro de 2022
Aulas Presenciais	25 e 26 de novembro de 2022, das 07:30hs às 18:30hs
Aprovação Etapa I	12 de dezembro de 2022
ETAPA II Estágio supervisionado	Fevereiro a julho de 2023

2.12. O certificado de conclusão do Curso de Formação de Conciliadores e mediadores será emitido exclusivamente pelo NUPEMEC/TJCE após a conclusão de todas as etapas do curso, aos alunos que obtiverem aproveitamento satisfatório e aprovação na avaliação final.

2.13. Caso o aluno não acesse o MÓDULO I presente na ETAPA I, no período estabelecido, estará automaticamente excluído do curso. As pendências e solicitações da ETAPA I serão dirigidas ao NUPEMEC/TJCE através de requerimento, para apreciação e deliberação.

2.14. O estágio supervisionado (ETAPA II) deverá obedecer as instruções Normativas determinadas pelo NUPEMEC/TJCE, devendo ser concluído, impreterivelmente, no período consignado, sob pena de não ser emitido o certificado. As pendências e solicitações da ETAPA II (Estágio Supervisionado) serão dirigidas ao NUPEMEC/TJCE através de requerimento, para apreciação e deliberação, por meio do endereço eletrônico: **nupemec.cursos@tjce.jus.br**.

2.15. O aluno que não for aprovado na Etapa I deverá reiniciar o curso. Caso o aluno não atinja o limite mínimo de presença nas aulas, será automaticamente desligado do curso, sendo defeso a sua participação em novo Curso de Formação do NUPEMEC/TJCE, pelo período de 06 (seis) meses.

2.16. O referido curso será ministrado por Instrutores em Conciliação e Mediação capacitados pelo Conselho Nacional de Justiça, devidamente certificados pela direção deste órgão.

2.17. Casos relacionados a faltas podem ser justificados, por escrito, ou atestado médico, encaminhados ao NUPEMEC/TJCE **nupemec.cursos@tjce.jus.br** para a devida análise.



2.18. No módulo teórico deverão ser desenvolvidos os seguintes temas e atividades, conforme o conteúdo programático determinado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ:

Unidade de Ambientação:

A unidade de ambientação favorece a criação de um espaço propício de compartilhamento e aprendizagem. Permite, desde logo, que os alunos revelem suas expectativas e se apresentem informalmente, revelando inclusive suas aptidões culturais, preferências de lazer e favorecem uma atuação mais integrada e cooperativa do tutor na construção do conhecimento.

Conteúdo: Apresentação do curso. Netiqueta. Ambientação ao ambiente de interação na plataforma Moodle CNJ.

Atividades: Apresentação com postagem de mensagem no fórum de ambientação, acesso aos vídeos e materiais que favorecem a navegação e a interação no ambiente virtual de vídeos e materiais que favorecem a navegação aprendizagem.

Unidade 1

Acesso à Justiça: A Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos e a Ética do Mediador e do Conciliador
Conteúdo: Cultura da Sentença e Cultura da Pacificação: mudança de paradigma. Evolução histórica dos métodos consensuais de tratamento de conflitos no Brasil – normatização legal e administrativa. O papel dos Juizados Especiais. Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos e seus objetivos. Ética do Conciliador e do Mediador no âmbito judicial.

Atividades: acesso às videoaulas, leitura de materiais de apoio (texto de apresentação, apostila e Código de Ética), participação em fórum (Jogo dos 7 erros) e realização de tarefa individual (estudo de caso – A ética do conciliador e do mediador).

Unidade 2

Teoria do Conflito, Formas e Métodos de Tratamento dos Conflitos

Conteúdo: Teoria do Conflito. Atividades: acesso às vídeo aulas, leitura de material de apoio (texto de apresentação e apostila), tempestade de ideias através da ferramenta padlet (o conflito e suas acepções), realização de questionário (quiz – Despolarizando), participação nos fóruns (Fórum 1 - Despolarizando ainda mais e Fórum 2 - Identificando sentimentos e necessidades).

Unidade 3

As competências comunicacionais do Mediador

Conteúdo: Teoria da Comunicação. Noções de Comunicação não violenta – CNV. Comunicação Assertiva. Escuta ativa. *Rapport* e declaração de abertura. Técnicas para uma boa comunicação. Atividades: Acesso às vídeo aulas, leitura dos materiais de apoio (texto de apresentação e apostila), participação nos fóruns (Fórum A – A Importância de escutar e Fórum B – O Jogo dos 3 erros), envio de áudio em tarefa individual (declaração de abertura).

Unidade 4

Etapas da mediação e Técnicas Associadas

Conteúdo: O procedimento da mediação. Prémiação. Etapas da mediação. Técnicas de Mediação. Atividades: acesso às videoaulas, leitura do material de apoio (apostila e texto sobre como elaborar um resumo), participação em fórum (Identificando as Etapas e as Técnicas), realização de tarefas individuais (Tarefa A – Resumo, pauta e perguntas e Tarefa B – Fechamento da sessão).

Unidade 5

Estruturação e Alcance da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos
Conteúdo: Estrutura da Política Judiciária Nacional de Tratamento adequado de conflitos. Funcionamento dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e cidadania. Requisitos de formação de conciliadores e mediadores. Áreas de utilização da conciliação e da mediação. Outros espaços para alcance da pacificação social.

Atividades: acesso às videoaulas, leitura de material de apoio (texto de apresentação e apostila), participação em fórum com gravação de áudio (O feedback do observador), realização de tarefa individual (Relatório de observação de audiência). Registro reflexivo em fórum.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas das 08:00 horas do dia inicial às 18:00 horas do dia final, conforme quadro de datas indicado no item 2.11, pelo link <https://spes.tjce.jus.br/index.php/126616?lang=pt-BR>. A inscrição somente será válida se for realizada, impreterivelmente, no período previsto neste item e com a juntada dos documentos elencados no item 2.9.

3.2. Antes de efetuarem as inscrições, os interessados deverão tomar conhecimento do edital e certificarem-se de que preenchem todos os requisitos exigidos, em especial os listados no item 2.9. A inscrição do candidato implicará na ciência e na tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital.

3.3. O formulário de inscrição deverá ser preenchido pelo candidato, sendo imprescindível informar o endereço eletrônico para as comunicações sobre o curso.

3.4 Os candidatos deverão efetuar as inscrições exclusivamente por meio do link encaminhado diretamente pelo NUPEMEC/TJCE.

3.5 O NUPEMEC/TJCE e a Modalidade de Educação à Distância do TJ/CE enviarão e-mail para cada candidato inscrito que atenda aos requisitos deste Edital, confirmando a participação, link e senha de acesso, a fim de iniciar o Ensino à Distância.



3.6 O resultado das inscrições será divulgado na página do NUPEMEC/T/CE, conforme quadro de datas do item 2.11.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Quaisquer solicitações de interesse do aluno participante deverão ser enviadas mediante correspondência eletrônica informando os números do edital e da turma da qual participa, de modo a facilitar a sua identificação e situação funcional, para o seguinte endereço eletrônico: nupemec.cursos@tjce.jus.br para o whatsapp (85) 3492-9065.

4.2. As informações referentes ao acesso digital de informática durante a realização da ETAPA I Modalidade de Educação à Distância – EAD, deverão ser obtidas na Divisão de Educação Corporativa através do e-mail: educacao@tjce.jus.br.

4.3. No caso de situações diferenciadas para o cumprimento da exigência do Estágio Supervisionado, o aluno deverá entrar em contato com o setor competente do NUPEMEC/TJCE para dirimir as dúvidas e receber a orientação adequada.

4.4. Os relatórios e termos de audiências de conciliação e mediação devem ser remetidos para o instrutor da Turma do Edital correspondente, no prazo exigido na Etapa II.

4.5. É vedada a participação no presente curso de alunos que concluíram ou estejam realizando a etapa prática dos cursos de formação de conciliadores ou de mediadores judiciais.

4.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo NUPEMEC/TJCE.

Fortaleza(CE), 11 de outubro de 2022.

Dra. Ana Kayrena da Silva Freitas

Juíza Coordenadora do Núcleo Permanente de Métodos
Consensuais de Solução de Conflitos do
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 81/2022

Referência: nº 8519026-74.2022.8.06.0000

Assunto: Indenização por licença especial não usufruída

Interessado(a): Liduina Lopes

Trata-se do requerimento da Sra. Liduina Lopes, matrícula nº 57003, ex-servidora deste Poder Judiciário, solicitando o pagamento do saldo de licença especial não utilizada, em função de sua aposentadoria.

Constam nos autos portaria de aposentadoria, relatório de licenças especiais, memória de cálculos e informação da unidade responsável pela análise processual.

Diante dos dados apresentados, e em consonância com o entendimento atual deste Tribunal, autorizo o pagamento, à Sra. Liduina Lopes, no valor total de R\$ 48.421,98 (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos), a título de indenização pelo saldo de 90 (noventa) dias de licença especial não usufruída, relativa ao quinquênio de 27.06.91 a 26.06.96, em virtude de sua aposentadoria no cargo de Técnico Judiciário, mediante a Portaria nº 1785 - GABPRESI, com publicação em 10.08.22, devendo o pagamento ser realizado em 5 (cinco) parcelas iguais e mensais.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Fortaleza, em 03 de outubro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: nº 8503225-89.2020.8.06.0000

Assunto: Indenização por férias não usufruídas

Interessado(a): Lia Luna Trata-se de pagamento de indenização por férias não utilizadas à Sra. Lia Luna, matrícula nº 3678, ex-servidora deste Poder Judiciário, em função de sua aposentadoria.

Constam nos autos portaria de aposentadoria, relatório de férias, e informação da unidade responsável pela análise processual.

O artigo 20 da Resolução nº 20/2019, do Órgão Especial, disponibilizada no DJE de 12/09/2019, estabelece que o servidor fará jus, mediante requerimento, a indenização relativa aos períodos de férias implementados e não usufruídos, bem como os períodos incompletos, na proporção de um doze avos por mês de exercício, ou fração superior a quatorze dias, nas hipóteses de exoneração de cargo efetivo, exoneração de cargo exclusivamente comissionado e aposentadoria.

Diante dos dados apresentados, e em obediência ao disposto no art. artigo 20 da Resolução nº 20/2019, do Órgão Especial, bem como ao art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício passado e autorizo o pagamento, à senhora Lia Luna, no valor total de no valor total de R\$ 12.137,48 (doze mil cento e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), dividido em 2 (duas) parcelas, iguais e mensais, de R\$ 6.068,74 (seis mil e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), cada uma, a título de indenização por férias integrais de 2011 e férias proporcionais de 2012 (11/12 avos – 08/05/2011 a 08/04/2012), em virtude de aposentadoria, em virtude de sua aposentadoria na função de Técnica Judiciária, a partir de 09/04/2012, através da Portaria nº 391/2016, publicada em 15/03/2016.

Autorizo, também, a compensação de débitos remuneratórios, caso existam.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Fortaleza, em 03 de outubro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará